

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/013113/2025, em face da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 006/2021, no Hospital Médio Paraiba Dra. Zilda Arns Neumann. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº 13.105 de 2015.

Id: 2668402

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO** torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025, Processo SEI-080001/014425/2021, destinado ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 15 ML, FLUORESCINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML, PROXIMETACAÍNA 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML e TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML), PARA ATENDER À COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2668473

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA à Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº 24.006.302/0004-88, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/020623/2024, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no COMPLEXO ESTADUAL ALBERTO TORRES , regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2022, que: "... aplico o valor total da multa em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 5º da Resolução SES nº 2324/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2668403

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/022941/2025, em face da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 007/2021, no Hospital Estadual Roberto Chabo. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2668404

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV**, anteriormente denominado de Instituto Solidário, CNPJ nº 13.824.560/0001-02, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/019901/2024, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, regido pelo Contrato de Gestão nº 011/2021, que: "... aplico o valor total da multa em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 5º da Resolução SES nº 2324/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2668405

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES**, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 148/2025, Processo nº SEI-080001/031071/2024, destinado ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CICLOSPORINA 25 MG, CICLOSPORINA 50 MG, CICLOSPORINA 100 MG E CICLOSPORINA 100 MG/ML), PARA ATENDER À SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2668406

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 130/2025. Pregão Eletrônico Nº 112/2024.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GRANMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES.

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Equipamento Oftalmológico para atender às demandas do HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER, conforme descrito no Termo de Referência do Edital de Licitação nº 187 (101652642) e a Proposta em doc. SEI 104113334.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.571.069,96 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2025NE07286.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parecer 2960/2024/FS/DIRJUR (83905227) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 104668800.

PROCESSO Nº SEI-080002/008578/2024.

Id: 2668421

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 217/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/12/2024 à 31/12/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 322 (SEI-92198994).

VALOR TOTAL: R\$ 127.021,73 (cento e vinte e sete mil, vinte e um reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/001952/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 720/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1096 (SEI-99838936).

VALOR TOTAL: R\$ 35.498,28 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/021409/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 945/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/10/2024 à 31/12/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1406 (SEI-102830622).

VALOR TOTAL: R\$ 118.981,09 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/013060/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 958/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/01/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1508 (SEI-103452698).

VALOR TOTAL: R\$ 143.273,28 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/013227/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1023/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVA TELECOM SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de equipamentos de segurança, para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/05/2025 à 31/05/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1627 (SEI-104627397).

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,56 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/014710/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1025/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1638 (SEI-104733548).

VALOR TOTAL: R\$ 254,20 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/015671/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1037/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARANTA SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância monitorada, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2025 à 31/05/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1642 (SEI-104798345).

VALOR TOTAL: R\$ 15.008,97 (quinze mil, oito reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/014492/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1050/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARANTA SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância monitorada, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2025 à 30/06/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1657 (SEI-104893578).

VALOR TOTAL: R\$ 15.008,97 (quinze mil, oito reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/016246/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1065/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2025 à 30/06/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1672 (SEI-105024558).

VALOR TOTAL: R\$ 655.219,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/016833/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1126/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Valença, no período de 01/05/2025 à 31/05/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1786 (SEI-105702268).

VALOR TOTAL: R\$ 968.594,48 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/013424/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1136/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, no período de 01/05/2025 à 31/05/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1780 (SEI-105645958).

VALOR TOTAL: R\$ 1.132.681,38 (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/012603/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1154/2025.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Valença, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1785 (SEI-105699364).

VALOR TOTAL: R\$ 975.182,51 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/012126/2025.

Id: 2668444

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 141/25 - SRP.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/08/2025 às 10h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2025 às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36468.

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

PROCESSO: SEI-080002/007639/2025.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 151/25 - SRP.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/08/2025 às 10h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2025 às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36652.

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

PROCESSO: SEI-080002/008876/204.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE FILTRO DE VIEA CAVA PARA CIRURGIA VASCULAR .

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 195/25 - SRP.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/08/2025 às 11h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2025 às 11h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 35185.

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

PROCESSO Nº SEI-080002/002312/2024.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2668409

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 103137627

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e UNIVERSIDADE DE VASSOURAS (UNIVASSOURAS).

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade o desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrigatório para estudantes dos Cursos de Licenciaturas da UNIVERSIDADE DE VASSOURAS, devidamente credenciada junto ao MEC e previamente cadastrada perante a SEEDUC, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre os partícipes. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do estágio será ajustado entre os partícipes interessados, levando-se em conta a conveniência da Administração e o grau da especialização profissional, observada a duração do estágio no que tange ao período mínimo de 6 meses e o máximo de 2 anos por estudante/estagiário, ressalvando-se, na hipótese, o estagiário portador de deficiência física conforme Artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008. PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o estágio seja realizado pelo período de 1 (um) ano ou mais, o Estudante/Estagiário deverá ter 30 (trinta) dias de recesso que será gozado, preferencialmente, no período das férias escolares. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos em que o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional.

RECURSOS FINANCEIROS: A formalização do presente Termo de Cooperação não acarretará qualquer ônus financeiro à SEEDUC, nem